



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 69/2009

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí, do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã em 07 de agosto de 2009, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2009.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal de Ivaiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para constituir consórcio público nos moldes da Lei n. 11.107/2005, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná”*.

No dia 07 de agosto, reuniram-se os referidos municípios e assinaram o Protocolo de Intenções em tela, que segue cópia anexa. Este consórcio público tem por objetivo mais imediato a aquisição de uma Patrulha Mecanizada para Readequação de Estradas.

Com este objetivo, prefeitos e vereadores de Ivaiporã, acompanhados dos deputados federais Assis do Couto, André Vargas e César Silvestre, estiveram no dia 19 de agosto em audiência no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com o Ministro Reinhold Stephanes. Na audiência, ficou acertado que tão logo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, libere o SICONV para o registro de propostas a partir de Consórcios Públicos, assim o faremos e, com uma grande chance de já sermos contemplados com recursos do Orçamento Geral da União – OGU de 2009.

Da mesma forma, em 10 de setembro próximo, estarão os prefeitos do consórcio em audiência pública a realizar-se na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná para tratar do OGU 2010, para reivindicar junto à bancada paranaense de deputados e senadores, Emenda de Bancada em favor do Consórcio Público.

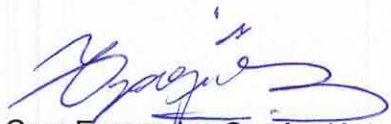
Vale ressaltar que nossos municípios estão sintonizados com um movimento novo na estrutura institucional republicana, que são os Consórcios Públicos. Por onde andamos em Brasília, ouvimos que os Consórcios Públicos tem prioridade no acesso a recursos do OGU, além de se constituírem em ferramenta jurídica importante para a solução de diversos problemas em comum.

Para que tudo isso se efetive, faz-se mister o seguinte roteiro: primeiro, a ratificação do protocolo de intenções através de aprovação pela Câmara de Vereadores de cada município deste Projeto de Lei; segundo, a constituição formal do Consórcio através de assembléia em que será eleita diretoria e conselho fiscal, além de aprovação de estatuto em acordo com o protocolo de intenções; terceiro, o registro de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Receita Federal. Todas estas fases com as devidas publicações legais.

Para dirimir qualquer dúvida, vale ressaltar que o que estará sendo aprovado, ratificado, é o que está no Protocolo de Intenções, com todas as suas considerações e as vinte cláusulas de que dispõe.

Diante deste panorama, e para que o Consórcio Público Intermunicipal Vale do Ivaí se torne uma realidade e atenda à agenda prevista, sem que um município atrase os demais, é importante que este Projeto de Lei que “Ratifica Protocolo de Intenções” seja votado em **Regime de Urgência Urgentíssima**.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2009.



Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Prefeito Municipal de Ivaiporã



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE ORBAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGORINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 069/2009

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios, e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõem a Região Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

PARECER :

As Comissões supramencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, emitem parecer opinando pela sua aprovação. •

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sadi Marcondes Mendes


Luciano Reginaldo Gonçalves


Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri


Ademir Prudêncio da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 28 de agosto de 2009 às 18:00 horas, e outra no dia 31 de agosto de 2009, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2009 – Súmula: Referenda a cessão de uso de máquina retroescavadeira hidráulica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 055/2009 – do Executivo – Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 064/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 69/2009 – do Executivo – Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções entre Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõem a Região Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Apafecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos